



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 20/2020

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG *CAMPUS OURO PRETO*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os discentes para as eleições.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

#### 2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

2.2. A Comissão Eleitoral, composta por representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente, conforme discriminado na Portaria 091 do IFMG - *Campus* Ouro Preto, de 30 de abril de 2020, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	11/05/2020
Inscrição dos Candidatos	E-mail do Conselho Acadêmico ( <a href="mailto:conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br">conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br</a> )	De 11/05/2020 às 23:59:59 do dia 15/05/2020
Homologação das Inscrições	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	18/05/2020

Período de Campanha Candidatos	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	De 18/05/2020 a 25/05/2020
Votação	Eletrônica, pelo link <a href="https://integra.ouopreto.ifmg.edu.br/votacao">https://integra.ouopreto.ifmg.edu.br/votacao</a> que será disponibilizado, também, no Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	26/05/2020 Das 09:00 às 21:00 horas
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	27/05/2020
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	E-mail encaminhado à Comissão Eleitoral, pelo e-mail <a href="mailto:conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br">conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br</a>	28/05/2020
Análise de recursos, caso haja e Divulgação do resultado final	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ouopreto">https://www.ifmg.edu.br/ouopreto</a> )	29/05/2020

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.2. A inscrição será realizada no período de 11/05/2020 às 23:59:59 do dia 15/05/2020, exclusivamente, pelo e-mail da secretaria do Conselho Acadêmico ([conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br)).

3.3. No e-mail direcionado à secretaria do Conselho Acadêmico, o candidato deverá informar seu nome completo, número de matrícula (RA), curso e 01 (uma) foto que será utilizada na campanha e link de votação no dia da eleição.

3.4. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

3.5. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Edital.

### 4. DO MANDATO

4.1. Conforme Regimento do Conselho Acadêmico do IFMG-*Campus* Ouro Preto, o mandato ao qual se destina esta eleição será de maio/2020 a novembro/2020, quando ocorrerá eleições gerais de todos os segmentos. Caso deseje, o candidato eleito neste pleito, poderá concorrer novamente na eleição geral prevista para novembro/2020, sendo o novo mandato de até 02 (dois) anos.

4.2. O(A) discente eleito(a), sendo assíduo(a) às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Acadêmico, poderá solicitar, em momento oportuno, aproveitamento da carga horária em atividades complementares junto ao Colegiado de Curso, por meio do tipo "representação estudantil". Para tal, este componente curricular deverá estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso de vínculo do(a) discente.

### 5. DAS VAGAS

I – 02 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

5.1. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação e, como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

## 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, previsto no item 2.3.

## 7. DOS ELEITORES

Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Preto, de acordo com listagem fornecida pelas diretorias envolvidas.

## 8. DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 18/05/2020 até o dia 25/05/2020, véspera do pleito.

8.2. Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

8.2.1. Os candidatos poderão produzir um vídeo de até 60 (segundos) para divulgação de suas campanhas, que serão publicados nas redes sociais do IFMG – *Campus* Ouro Preto.

8.2.2. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

8.2.3. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG, para desenvolver sua campanha.

## 9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 26/05/2020, das 09:00 até as 21:00 horas, por meio do link <https://integra.ouropreto.ifmg.edu.br/votacao> . Esse link também será enviado ao e-mail do discente cadastrado na base de dados do Sistema Acadêmico do Conecta do IFMG – *Campus* Ouro Preto e estará disponível no banner eletrônico: ELEIÇÕES – CONSELHO ACADÊMICO no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto/> .

9.2. O acesso será feito com o mesmo usuário e senha utilizados para acessar o sistema acadêmico MEU IFMG (<https://meu.ifmg.edu.br/>)

9.3. Caso o discente não lembre sua senha, ele deverá clicar em “Esqueceu sua senha?” no site do MEU IFMG <https://meu.ifmg.edu.br/> . Após informar seu usuário e seu e-mail, o discente receberá um link em seu e-mail para cadastrar uma nova senha.

## 10. DA CÉDULA E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação, constando nome e foto do candidato, curso e turma.

10.2. A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.3. Cada discente poderá escolher até 02 (dois) candidatos e CONFIRMAR o voto.

10.4. O discente que desejar votar EM BRANCO, deverá abrir o link de votação e clicar no botão VOTO EM BRANCO e CONFIRMAR o voto.

10.5. O discente que desejar votar NULO, deverá abrir o link de votação, clicar no botão VOTO NULO e CONFIRMAR o voto.

10.6. O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada discente.

10.7. O resultado será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>).

## 11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. A apuração e divulgação dos resultados dar-se-ão conforme calendário eleitoral.

11.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

a) Candidato com maior idade.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

a) ser interpostos para o e-mail da secretaria do Conselho Acadêmico ([conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br)) e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>).

13.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

13.3. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ouro Preto, 11 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0560284** e o código CRC **74CBA1EA**.